COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 155, DE 2009

Sugere a realização de reunião de audiência pública para discutir a ampliação da competência dos juizados especiais cíveis

Autor: Conselho de Defesa Social de

Estrela do Sul – CONDESESUL

Relator: Deputado EDUARDO AMORIM

I – RELATÓRIO

Trata-se de sugestão para a realização de audiência pública na qual se discuta a ampliação da competência dos juizados especiais cíveis.

Consta dos autos declaração da secretaria desta Comissão, asseverando que a documentação especificada nos incisos I e II do artigo 2º do respectivo Regulamento Interno encontra-se regularizada.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Parece-nos relevante o tema da possível ampliação da competência dos juizados especiais cíveis. A criação desses juizados trouxe

maior agilidade ao funcionamento do Poder Judiciário, particularmente no tocante às causas de menor expressão econômica.

E as audiências públicas são importantes instrumentos para esclarecer os Deputados acerca de determinado assunto – e para que possam sentir o pulso das entidades da sociedade civil que dele tratam.

Assim, seria conveniente a promoção de audiência pública sobre o tema que estamos a considerar, no âmbito desta Comissão.

Portanto, votamos pela aprovação da Sugestão nº 155, de 2009, na forma do Requerimento que oferecemos em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado EDUARDO AMORIM Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Do Sr. Eduardo Amorim)

Solicita a realização de Audiência Pública a debater possível ampliação da competência dos juizados especiais cíveis.

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública a debater possível ampliação da competência dos juizados especiais cíveis.

Outrossim, requeiro – sempre ouvido o Plenário desta Comissão de Legislação Participativa – sejam convidados à citada audiência os seguintes juristas e entidades:

1 – Dra. Ada Pellegrini Grinover (especialista em Direito Processual);

2 - Dra. Andréa Macial Pachá (do Conselho Nacional de

Justiça);

3 - Dr. Joaquim Falcão (do Conselho Nacional de

Justiça);

4 - Representante do FONAJE (Fórum do Juizado

Especial);

5 – Deputado Carlos Sampaio;

6 – Ministro do Supremo Tribunal Federal;

- 7 − Dr. Nelson Jobim (Ministro da Justiça à época da aprovação da Lei Nº 9.099, de 1995);
 - 8 Representante do Ministério da Justiça;
- 9 Representante do CEBEPEJ (Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais);
- 10 Dr. Plínio de Arruda Sampaio (constituinte responsável pelo artigo que criou o Juizado Especial).

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento origina-se da Sugestão apresentada a esta Comissão de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESESUL.

Parece-nos que a proposta de realização de audiência pública a debater possível ampliação da competência dos juizados especiais cíveis é pertinente: sem dúvida, os citados juizados trouxeram maior agilidade ao Poder Judiciário e, talvez, a ampliação do âmbito de sua atuação venha a superar aspectos emperrados da administração da justiça.

Quanto aos nomes e entidades indicados a comparecer à audiência pública, cremos que sua importância institucional e seu elevado saber jurídico tornam desnecessárias quaisquer justificações.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado EDUARDO AMORIM